

Executivo 5

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2009

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 247 A 278/09 (2ª PUBLIC)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48630
EDITAL Nº 247/09
(PROCESSO Nº 130012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Laurival Magno Cunha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Laurival Magno Cunha**, Prefeito Municipal de Barcarena, exercício financeiro de 2002 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 27.435,74 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 248/09
(PROCESSO Nº 0990011999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Zericé da Silva Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Zericé da Silva Dias**, Prefeito Municipal de Rurópolis, no período de 01.01 a 03.02.1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.741,72 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 249/09
(PROCESSO Nº 0990011999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Averaldo Pereira Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Averaldo Pereira Lima**, Prefeito Municipal de Rurópolis, no período de 04.02 a 31.12.1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 938.284,82 (novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 250/09
(PROCESSO Nº 780012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário César Sobral Martins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário César Sobral Martins**, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 251/09
(PROCESSO Nº 200718213-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Alberto de Sousa Branco**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Alberto de Sousa Branco**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 1997/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 274.531,14 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 252/09
(PROCESSO Nº 1220022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Larrir Nelson Cardoso Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Larrir Nelson Cardoso Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.273,01 (três mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 253/09
(PROCESSO Nº 1090022000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aldemir Ferreira da Cruz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aldemir Ferreira da Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, exercício financeiro de 2000/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 9.207,00 (nove mil, duzentos e sete reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 254/09
(PROCESSO Nº 0740032000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Sérgio Modesto Figueiredo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Sérgio Modesto Figueiredo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 89.925,94 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 255/09
(PROCESSO Nº 270022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eduardo Cavalcante Lemos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Eduardo Cavalcante Lemos**, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 256/09
(PROCESSO Nº 0870022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jeová Dourado de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jeová Dourado de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.144,19 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 257/09
(PROCESSO Nº 0630042002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Rosilene Severino**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Rosilene Severino**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.335.013,13 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco reais, treze reais e treze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 258/09
(PROCESSO Nº 970022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Moura dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Moura dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Pacajá, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 13.604,37 (treze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.303,20 (dez mil, trezentos e três reais e vinte centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de novembro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente